

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000 CNPJ 76.972.082/0001-06 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021. TERMO DE ADJUDICAÇÃO O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, conforme proposta da proponente da Tomada de Preços nº 03/2021, para a execução de sinalização horizontal viária, como a pintura de faixas de pedestre, divisória de estacionamentos, faixas de retenção e lombadas, que será executada em diversas ruas e avenidas do município de Diamante do Norte/PR, torna público a ADJUDICAÇÃO da referida licitação em favor da proponente assim classificada: PARÍS SINALIZAÇÃO LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 21.715.712/0001-67, com sede na Av. Rio Branco, nº 343, Jardim Independência III, CEP 87.114-230, em Sarandi- PR, com valor Total de R\$ 95.925,14 (noventa e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000 CNPJ 76.972.082/0001-06 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Prefeito do Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, conforme proposta da proponente da Tomada de Preços nº 03/2021, para a execução de sinalização horizontal viária, como a pintura de faixas de pedestre, divisória de estacionamentos, faixas de retenção e lombadas, que será executada em diversas ruas e avenidas do município de Diamante do Norte/PR, torna público a HOMOLOGAÇÃO da referida licitação em favor da proponente assim classificada: PARÍS SINALIZAÇÃO LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 21.715.712/0001-67, com sede na Av. Rio Branco, nº 343, Jardim Independência III, CEP 87.114-230, em Sarandi- PR, com valor Total de R\$ 95.925,14 (noventa e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos).

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON ESTADO DO PARANÁ Rua Rio de Janeiro, 405 - fone (44) 3672-1417 - Cel - 9910-6688 CNPJ nº 01.528.063/0001-88 DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2022. SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO E VEREADORES PARA COMPORER A COMISSÃO DE INVENTÁRIO, LEVANTAMENTO/AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS. Roberto Scaraboto, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais. RESOLVE: Art. 1.º - Nomear a referida Comissão que ficará assim constituída: Presidente: Vereador - ADILSON RIBEIRO SOBRAL; Secretário: Vereador - FABIO SERAFIM DA SILVA; e Membro: VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS FREITAS. Art. 2.º - A referida Comissão perdurará até 31-12-2022. Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Edifício da Câmara Municipal de Vereadores de Rondon, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022. Roberto Scaraboto Presidente

MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 3460-1109 - (44)3460-1170 Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ CNPJ - 76.978.519/0001-00 EDITAL Nº. 022 / 2022 O Prefeito Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, Antonio Carlos Cauneto, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº. 001/2020, para NOMEAÇÃO dos mesmos, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital na Divisão de Recursos Humanos. O não comparecimento do candidato acarretará a pena de desistência para assumir a respectiva vaga, importando na convocação daquele que o sucede na ordem de classificação. COLETOR DE LIXO Nome Nota Final Classificação Maria Elizete Pereira da Conceição 79,75 2 INSTRUTOR DE LIBRAS Nome Nota Final Classificação Suelen Paloma Cuba da Silva Fernandes 57,00 1 NUTRICIONISTA Nome Nota Final Classificação Silvia Neusa dos Santos 86,00 1 PROFESSOR Nome Nota Final Classificação Flaviane Alves Oehninger 81,50 1 Carla Moreira Vanzella 78,00 4 Lucas Souza de Araujo 77,50 5 Monica de Souza Oliveira 76,50 6 Eunice de Oliveira Almeida Moreira 75,00 7 Tamboara, 24 de Janeiro de 2022 Antonio Carlos Cauneto Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ Avenida Paraná 155 - Centro Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000 CNPJ 75.380.071/0001-66 PORTARIA Nº 7.577/2022 Ementa: Dispõe sobre designação dos Pregoeiros e da Equipe de Apoio para análise das propostas de licitação na modalidade de Pregão nas formas presencial e eletrônica e dá outras providências. Prêmbulo: Eu, Alexandre Giuliangelli, Prefeito Municipal de Rondon em Exercício, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento legal na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal 2.770 de 02 de agosto de 2006. RESOLVO: Art. 1º - Por este ato, designar para atuarem como Pregoeiros e Equipe de Apoio com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações do Pregão nas formas Presencial e Eletrônica no âmbito da Câmara Municipal de Rondon-PR, os seguintes servidores: Nome CPF FUNÇÃO Fabiano Raatz Lopes 043.483.319-36 PREGOEIRO Josemery dos Santos de Oliveira 072.920.639-42 PREGOEIRA Art. 2º - Os servidores municipais designados no artigo anterior atuarão no exercício de 2022. Art. 3º - Todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio devem ser pautados nas Leis Federais números 10.520/02 e 8.666/93, no Decreto Municipal 2.770/06, assim como nas demais regras atinentes às licitações. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, publique-se, registre-se e arquivem-se. Edifício da Prefeitura do Município de Rondon - Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022. Alexandre Giuliangelli Prefeito Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 3460-1109 - (44)3460-1170 Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ CNPJ - 76.978.519/0001-00 EDITAL Nº. 023 / 2022 O Prefeito Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso de suas atribuições legais, convoca as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas, no Concurso Público aberto pelo Edital nº. 001/2020, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital na Divisão de Recursos Humanos, com vista a assumir as vagas adiante especificadas munidas dos documentos ao final descritos. MOTORISTA Nome Nota Final Classificação Marcos Antonio Sanches Costa 183,25 5 Sandro dos Santos Santiago 180,25 6 REQUISITOS E DOCUMENTOS: - CÓPIA E ORIGINAL DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO; - CÓPIA E ORIGINAL DO TÍTULO DE ELEITOR, COMPROVANTE DE VOTAÇÃO OU JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA NA ÚLTIMA ELEIÇÃO E PROVA DE QUITAÇÃO COM A JUSTIÇA ELEITORAL; - PROVA DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR, PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO (ATÉ 45 ANOS); - CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG) E ORIGINAL COM O FIM DE COMPROVAR QUE O CANDIDATO POSSUI A IDADE MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) ANOS COMPLETOS, NA DATA DA NOMEAÇÃO; - CÓPIA DO CARTÃO DO C.P.F E ORIGINAL; - CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO EXIGIDO PELO EDITAL; - CÓPIA AUTENTICADA DO REGISTRO E RESPECTIVA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO DE CLASSE, QUANDO NECESSÁRIO PARA INVESTIDURA; - CÓPIA DO RG E CPF DO CÔNJUGE E DOS FILHOS, QUANDO HOUVER; - CÓPIA AUTENTICADA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, NOS CASOS EXIGIDOS COMO REQUISITOS DO CARGO; - DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO SANÇÃO IMPEDITIVA NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA OU PENALIDADE DE DEMISSÃO; - DECLARAÇÃO DE DESVINCULAÇÃO PARA O CANDIDATO QUE EXERCE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, OU MUNICIPAL CONFORME PREVÊ OS INCISOS XVI E XVII DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; E QUANDO ACUMULÁVEL DECLARAÇÃO DO ORGÃO EMPREGADOR CONSTANDO O CARGO OCUPADO, CARGA HORÁRIA, HORÁRIO DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO; - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, FORNECIDAS PELA JUSTIÇA ESTADUAL E JUSTIÇA FEDERAL, NO LOCAL DE RESIDÊNCIA DO CANDIDATO; - DECLARAÇÃO QUE COMPROVE NÃO PERCEBER PROVENTOS DE APOSENTADORIA, POR CONTA DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA OU DE QUALQUER OUTRO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, DECORRENTES DE CARGOS, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, CONFORME ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE SERVIÇO MILITAR, CONFORME ARTIGOS 42 E 142 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; - 01 (UMA) FOTOGRAFIA 3X4 RECENTE E TIRADA DE FRENTE; - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO(S) FILHO(S), MENORES DE 14 ANOS (ORIGINAIS E CÓPIAS) ACOMPANHADO DO CARTÃO DE VACINA E CRIANÇA (ATÉ 6 ANOS) E DA DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA E FREQUÊNCIA ESCOLAR (DE 7 A 14 ANOS); - DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO E SE CASADO (A), A DO (A) CÔNJUGE; - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE) E FOTOCÓPIA; - CARTEIRA DE TRABALHO E CADASTRO DO PIS/PASEP E FOTOCÓPIAS; - CÓPIA DO COMPROVANTE DE TIPO SANGÜÍNEO; - APRESENTAR QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO ESOCIAL, DE QUE OS DADOS ESTÃO CORRETOS. Tamboara, 24 de Janeiro de 2022 ANTONIO CARLOS CAUNETO Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 460-1109 - (44)460-1170 E-Mail: prof.tamboara@uol.com.br Fax (44) 460-1522 (44) 460-1523 Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ CNPJ - 76.978.519/0001-00 PORTARIA Nº. 037 / 2022 ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, RESOLVE: Art. 1.º. Em face da aprovação e habilitação no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº. 001/2020 fica nomeado a partir de 26/01/2022 para exercer o cargo de FARMACÊUTICO, sob o Regime Próprio de Previdência Social deste município, a candidata abaixo relacionada: NOME: LUIZ ALEXANDRE MARQUES WIIRZLER CARGO: FARMACÊUTICO C.P.F. Nº: 058.667.049-19 R.G. Nº: 9.606.470-5 DATA DA POSSE: 26/01/2022 Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2022. Antonio Carlos Cauneto Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON ESTADO DO PARANÁ Avenida Paraná 155 - Centro Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000 CNPJ 75.380.071/0001-66 PORTARIA Nº 7.578/2022 Alexandre Giuliangelli, Prefeito Municipal de Rondon em Exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Rondon-Pr, para exames de documentos, análises e julgamento de propostas apresentadas, relativas às licitações nas modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública e Leilão, assim como para análise e julgamento de propostas e documentação dos processos administrativos de dispensa e inexigibilidade de licitação durante o exercício financeiro de 2022. Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitações mencionada no artigo anterior fica assim constituída. Nome CPF FUNÇÃO 1- Fabiano Raatz Lopes 043.483.319-36 PRESIDENTE / LEILOEIRO 2- Josemery dos Santos de Oliveira 072.920.639-42 MEMBRO 3- Irineu Munhoz Junior 052.036.799-59 MEMBRO 4- Cinthia Daniele Lorenzoni 033.048.669-14 MEMBRO Art. 3º - No caso de ausência do Presidente da Comissão, responderá como tal o membro na ordem subsequente. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022. Alexandre Giuliangelli Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ CNPJ 00.921.372/0001-50 AV. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Naves C. x. Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910.000 - E-mail: camarasil@uol.com.br SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ Extrato do Contrato nº 07/2022 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR CNPJ nº 00.921.372/0001-50 Contratado: Solution Serviços Terceirizados Ltda CNPJ nº 10.989.026/0001-68 Objeto: Contratação de Empresas para Serviços de Zeladoria e Limpeza, referente por um prazo de 05 meses para atuar na Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivai - PR. Valor Contratual: R\$. 10.636,85 (dez mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos) Valor Mensal: R\$. 2.127,37 (dois mil cento e vinte e sete reais e trinta e sete centavos) Prazo de Duração: 05 meses, Início de Janeiro de 2022 a maio de 2022, podendo ser prorrogado conforme acordo em ambas as partes. Condição de Pagamento: os pagamentos a Contratada serão efetuados mensal fixados até dia 20 de cada mês subsequente, conforme nota fiscal apresentada pela empresa. OBS: A Empresa contratada esta ciente que o contrato é por prazo determinado, e que o mesmo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes antes do término, preferencialmente se a servidora efetiva retornar as suas atividades, haja vista que a mesma esta afastada por problemas de saúde. Foro: Comarca de Santa Isabel do Ivai, Estado do Paraná Santa Isabel do Ivai - PR, 19 de Janeiro de 2022. Sidney Vieira Gomes. Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA ESTADO DO PARANÁ Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 460-1109 - (44)460-1170 E-Mail: prof.tamboara@uol.com.br Fax (44) 460-1522 (44) 460-1523 Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ CNPJ - 76.978.519/0001-00 PORTARIA Nº. 038 / 2022 ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, RESOLVE: Art. 1.º. Conforme preceitua o artigo nº. 128 da Lei Municipal nº. 14/93 fica retificado o período de fruição de férias da servidora Valdirene Amaro, alterando redação que trata a Portaria nº. 225/2021, passando a vigor com a seguinte redação conforme segue abaixo: Nome Período Aquisitivo Período de Gozo Erica Kurumiya 14/10/2020 a 13/10/2021 04/01/2022 a 02/02/2022 Jessica Catherine Garcia 04/05/2020 a 03/05/2021 31/01/2022 a 19/02/2022 Borges Jucélia Destefani Gonçalves 29/09/2020 a 28/09/2021 28/12/2021 a 16/01/2022 Tais Augusta Meireles 01/02/2019 a 31/01/2020 04/01/2022 a 23/01/2022 01/02/2020 a 31/01/2021 24/01/2022 a 02/02/2022 Valdirene Amaro 09/11/2018 a 08/11/2019 20/12/2021 a 29/12/2021 09/11/2019 a 08/11/2020 30/12/2021 a 11/01/2022 Vanusa Borges João Faxina 08/04/2020 a 07/04/2021 10/01/2022 a 29/01/2022 Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2022. ANTONIO CARLOS CAUNETO Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58 paraisonorte.ateende.net - e-mail: compras@paraisonorte.pr.gov.br Pregão Presencial nº 44/2021 - Sistema de Registro de Preços 4º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2021 - ID 132 PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 1010/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS O presente Aditivo a Ata tem por objetivo o Registro de preços para aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita, conforme Lei Municipal nº 127/2014, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 44/2021 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos. O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: Objeto Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Helder Iwai Imada, Pregoeiro do Município de Paraíso do Norte. Licitante Detentora: SUPERMERCADO BOM PREÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.467.090/0001-00, IE 9059419339 e NIRE 41 2 0732970-6, com sede a Avenida Tapejara, Nº 391 - Centro, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná - CEP 87.780-000, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Marcos Aparecido da Costa. Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado Item Produto Unidade Marca Valor Unitário Registrado Valor Unitário Atualizado 8 Feijão tipo 1, carioca(na carioca), novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matérias estranhas, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem de 1 kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses. Unidade Safra Nova 6,72 8,39 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Aditivo a Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes. Paraíso do Norte, 24 de janeiro de 2022. Helder Iwai Imada Marcos Aparecido da Costa Pregoeiro do Município de Paraíso do Norte Representante Legal da Detentora

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58 paraisonorte.ateende.net - e-mail: compras@paraisonorte.pr.gov.br Pregão Presencial nº 71/2021 - Sistema de Registro de Preços 1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021 - ID 207 PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 1719/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MPE LOCAL - PARAÍSO DO NORTE O presente Aditivo a Ata tem por Registro de Preços para aquisição de alimentícios que compõem a merenda escolar, conforme especificações constantes no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 71/2021 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos. O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: Objeto Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Helder Iwai Imada, Pregoeiro do Município de Paraíso do Norte. Licitante Detentora: SUPERMERCADO BOM PREÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.467.090/0001-00 e IE 9059419339, com sede a Avenida Tapejara, Nº 391 - Centro, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná - CEP 87.780-000, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Marcos Aparecido da Costa. Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado Item/Produto Unidade Marca Quantidade Valor Registrado Valor Atual 16 Feijão tipo 1, carioca(na carioca), novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade, embalagem de 1 kg, com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, validade mínima de 06 meses. Unidade Safra nova 1.200 8,94 9,90 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Aditivo a Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes. Paraíso do Norte, 24 de janeiro de 2022. Helder Iwai Imada Marcos Aparecido da Costa Pregoeiro do Município de Paraíso do Norte Representante Legal da Detentora Gestor e Fiscal: Edna Maria Capelari Diretora do Departamento de Educação

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 3429-1234 ou 3429-1979 - CEP 87990-000 EDITAL DE CONVOCACÃO O Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, EDYELSON DA SILVA CANO, no uso de suas atribuições regimentais e legais, em acolhimento ao requerimento formulado pelo Prefeito Municipal, através do Ofício nº 001/2022 - SJ, no intuito de dar ampla publicidade convoca os vereadores e toda a população local para a Reunião Extraordinária que ocorrerá no recinto da Câmara Municipal de Diamante do Norte, na data de 26 de Janeiro de 2022, no horário das 19 horas, para a discussão e votação, da seguinte pauta: ORDEM DO DIA - Reunião Extraordinária 1. PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2022, de autoria do Prefeito Municipal, cuja súmula é a seguinte: "Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Diamante do Norte, para adequação das regras de concessão de benefícios previdenciários do regime próprio do Município de Diamante do Norte, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103/2019. Câmara Municipal de Diamante do Norte (PR), 24 de Janeiro de 2022. EDYELSON DA SILVA CANO Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE ESTADO DO PARANÁ Avenida Tapejara, n.º 88 - Centro - Ca. Postal nº 91 - CEP 87.780-000 - Fone: (44) 3431-8000 Paraíso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58 www.paraisonorte.pr.gov.br - e-mail: contabilidade@paraisonorte.pr.gov.br DECRETO Nº 1312/2022 Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 277.400,00 (duzentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais). Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 5º, I, da Lei nº 501/2021-LOA, de 03 de dezembro de 2021; DECRETA Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 277.400,00 (duzentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais), nas seguintes dotações: Programática Descrição 06 Departamento de Saúde 06.001 Fundo Municipal de Saúde 06.001.10.0301.11.2.036 Atendimento de Atenção Básica - Saúde 3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo Fonte - 01/039 - 15% transf e impostos vinc a saúde - exe cor 200.000,00 06.001.10.0303.11.2.012 Suporte Profilático e Terapêutico 3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo Fonte - 01/039 - 15% transf e impostos vinc a saúde - exe cor 77.400,00 Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º servirá como recurso o cancelamento parcial da dotação abaixo descrita, conforme prevê o inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964: Programática Descrição 06 Departamento de Saúde 06.001 Fundo Municipal de Saúde 06.001.10.0302.11.2.040 Serviços de Saúde Através do Consórcio Intermunicipal de Saúde 3.3.3.71.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização Fonte - 01/039 - 15% transf e impostos vinc a saúde - exe cor 277.400,00 Art. 3º Fica incluída na Lei nº 496/2021 - Plano Plurianual (PPA 2022/2025), na Lei nº 477/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei nº 501/2021 - Lei Orgânica Municipal, as alterações previstas deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paraíso do Norte, 24 de Janeiro de 2022. Carlos Alberto Vizzotto Prefeito do Município

publicação legal

www.diariodonoroeste.com.br

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL REGIONAL DE AVICULTORES – COOPERAVES

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Cooperativa da Agroindustrial Regional de Avicultores – Cooperaves, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 16º dos Estatutos Sociais, convoca os senhores associados, cujo número nesta data é de 241 (duzentos e quarenta e um) cooperados, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 05 de fevereiro de 2022 – sábado, sito à Rua Catulo da Paixão Cearense, 373, centro, Município de Paraíso do Norte-PR., às 12h00 em 1ª convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em 2ª convocação, às 13h00 com a presença de metade mais um dos cooperados, ou em 3ª convocação, às 14h00, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Prestação de contas da diretoria referente ao exercício de 2021, compreendendo o relatório da gestão, balanço geral encerrado em 31.12.2021, demonstração da conta de sobras e perdas, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal.
- 2) Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração;
- 3) Eleição e posse dos membros do Conselho de Fiscal;
- 4) Outros assuntos do interesse da Sociedade.

Paraíso do Norte, Paraná, 24 de janeiro de 2022.

Gilmar Perufo Zolin
Diretor-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 00.940.138/0001-70
Palácio Legislativo Vereador Saturnino Francisco de Freitas
Rua Dona Severiana Cândida, 163 – Centro – Paraíso do Norte, PR
CEP: 87780-000 – Cx. P. 61 – Telefone: (44) 3431-1231

PORTARIA N.º 012/2022

Concessão de diária para agente político.

O Presidente da Câmara Municipal de Paraíso do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Regimento Interno desta Casa de Leis e também no artigo 7º da Lei nº 259 - LEG, de 28 de julho 2017:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias para o vereador abaixo nominado, em razão de viagem à Curitiba-PR, agendada para os dias 01/02/2022 e 02/02/2022, com objetivo de visita ao gabinete da Deputada Estadual Maria Vitória, em decorrência da função parlamentar:

I – Jaime Antonio Lemes de Toledo Rossi, Matrícula nº 1003, vereador;

Art. 2º O valor das diárias será de R\$ 800,00 (oitocentos reais) conforme tabela prevista no Anexo II, da Lei nº 259/2017, de 28 de julho de 2017 - LEG.

Art. 3º O beneficiário descrito acima se compromete à comprovação da referida agenda política para fins de prestação de contas, nos termos do artigo 17º Lei nº 259/2017, de 28 de julho de 2017 - LEG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte-Paraná, 24 de janeiro de 2022.

Maria Aparecida de Aguiar Martins
Presidente da Câmara



PORTARIA N.º 09/2021

SÚMULA: "Coloca em Disponibilidade o Servidor Municipal, Senhor CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA, ao Poder Legislativo – Câmara Municipal de Mirador".

- Eu, FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal Senhor CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA, portador da CTRG nº. 3.739.130-1 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº. 556.651.609-20, ocupante do Cargo de Contabilista à disposição do Poder Legislativo – Câmara Municipal de Mirador, a partir de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, conforme Instrumento de Cooperação Técnica nº. 001/2022, para prestação de serviços junto ao Departamento Contábil daquela Entidade em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores, em seu artigo 36.

Art. 2º. - A presente designação do Servidor retro e para prestação de serviços junto ao Departamento Contábil daquela Entidade, conforme art. 36, da Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores e autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Instrumento de Cooperação Técnica nº. 001-202, e se demonstrado excepcional e relevante interesse público na cessão.

Art. 3º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia de 01 de janeiro de 2022, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Behrman, n.º 2000 - Fone: (41) 3460-1109 - fax: (41)3460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.19/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ANTONIO CARLOS CAUNETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº : 166/2021
- b) Licitação Nº : 78/2021
- c) Modalidade : Pregão;
- d) Data Homologação : 17/01/2022
- e) Objeto Homologado : Aquisição de camisas e camisetas, para a Secretaria Municipal de Saúde.

10.302.0075.2.018 - Manut. do Hospital Municipal
10.302.0075.2.031 - Manut. do Posto de Saúde Municipal
10.302.0075.2.058 - Manutenção da Saúde Coletiva - FONTE LIVRE
10.302.0075.2.067 - Manut. Centro de Saúde da Família
10.305.0073.2.106 -

g) Fornecedor e bens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LUAN MATEUS MARQUES 11852063963
CNPJ/CPF: 43.575.200/0001-85

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|------|--|-----------|--------|-------------|--------------|
| 1 | CAMISETA MANGA CURTA EM MALHA PV POLIVISCOSE CORES A ESCOLHER 67% POLIESTER 33% VISCOSE ANTI PILLING GRAMATURA 165 G / M2 GOLA V TAMANHOS PP,P.M.G.G.G. E XGG. | MARANATHA | 150,00 | RS 26,30 | RS 3.945,00 |
| 2 | CAMISETA MANGA CURTA GOLA POLO EM TECIDO MALHA PIQUET, COM 65% POLIESTER 35% VISCOSE TAMANHOS PP,P.M.G.G.G. E XGG. | MARANATHA | 50,00 | RS 37,50 | RS 1.875,00 |
| 3 | CAMISA TRICOLINE MANGA CURTA EM TECIDOS COM 65% POLIESTER 35% MALHA COM BOLSO NA FRENTE, TAMANHOS PP,P.M.G.G.G. E XGG. | MARANATHA | 12,00 | RS 79,00 | RS 948,00 |
| 4 | CAMISA TRICOLINE MANGA LONGA EM TECIDO COM 65% POLIESTER 35% MALHA COM BOLSO NA FRENTE, TAMANHOS PP,P.M.G.G.G. E XGG. | MARANATHA | 8,00 | RS 83,30 | RS 666,40 |

Valor Total Homologado - R\$ 7.434,40

Tamboara, 17 de janeiro de 2022.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Marilena

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2022.

O Município de Marilena-PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2022, na Rua Dante Pasquetto, nº 855 em Marilena, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global por Lote, tipo menor preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, empreitada por preço global, para execução de pavimentação poliédrica com blocos sextavados em trechos rurais, localizados no Município de Marilena, Estado do Paraná, conforme detalhamento CONVENIO N.º 452/2021 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB).

= DEVIDO AO ENFRENTAMENTO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DO VIRUS COVID-19, NÃO SERÁ FEITA ABERTURA COM PARTICIPANTES PRESENTES, EVITANDO AGLOMERAÇÃO DE PARTICIPANTES; =

O prazo para execução da obra será de 12 (doze) meses.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados através da página do Portal de Transparência do Município, a partir do dia 21 de janeiro de 2022, no horário comercial das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h. No caso de empresa com sede fora do Município de Marilena, a pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação.

OS RESULTADOS DA LICITAÇÃO DEVERÃO SER ACOMPANHADOS NO PORTAL DE TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (44) 3448-1314 - "e-mail" marilena@marilena.pr.gov.br ou marilena@prpf.pr.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Avenida Tapajara, 88 – Centro – Cx. Postal nº. 37 - CEP: 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraíso do Norte – Estado do Paraná: CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisidonorte.pr.gov.br - e-mail: gabinete@paraisidonorte.pr.gov.br

DECRETO N.º 1.313/2022

Súmula: Dispõe sobre a instituição de medidas voltadas para a diminuição de demandas eletivas e não emergenciais em face do surto expressivo de casos de COVID-19 pela Assistência Básica de Saúde do Município de Paraíso do Norte/PR.

CONSIDERANDO o aumento vertiginoso de casos da maior crise sanitária de nosso país, causada pelo CORONAVÍRUS – COVID 19;

CONSIDERANDO que nosso Município viu ao longo do último mês um aumento igualmente significativo do número de casos que vem preocupando as autoridades sanitárias de nosso Município;

CONSIDERANDO que nosso Município declarou Estado de Calamidade Pública em razão da pandemia causada pelo CORONAVÍRUS COVID 19;

CONSIDERANDO a Solicitação de Análise Jurídica (Ofício n.º 03/2022) apresentada pelo Departamento de Saúde onde informa que:

- em nosso Município de Paraíso do Norte foram registrados até o dia 19/01/2022, 356 novos casos de COVID-19;
- os índices apurados pela Secretaria de Saúde do Estado do Paraná mostram que até o dia 18/01/2022 foram registrados mais de 23.870 novos casos e 21 óbitos causados pela COVID-19;

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica e a taxa de ocupação de leitos de UTI e enfermarias no Noroeste do Paraná, que atualmente está com a taxa de ocupação em 50%, e o restante estão ocupados com cirurgias e atendimentos de urgência e emergência;

CONSIDERANDO que na Solicitação de Análise Jurídica (Ofício n.º 03/2022) apresentada pelo Departamento de Saúde a mesma pretende a adoção das seguintes medidas voltadas para diminuição de demandas eletivas e não emergenciais em face do surto expressivo de casos de COVID-19 no estado do Paraná, colocando em risco o número de vagas para leitos de UTI e enfermarias:

- **Atendimentos somente de urgências e emergências nas Unidades Básicas de Saúde;**
- **Suspensão temporária do agendamento de consultas externas, Tratamento fora de domicílio-IFD, exceto tratamentos permanentes;**
- **Suspensão de exames laboratoriais e de imagem de rotina, exceto urgentes.**

CONSIDERANDO que as medidas solicitadas acima são formas para se evitar o aumento de casos e uma maior circulação de pessoas em ambientes de possível contágio;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável emanado pela Procuradoria Jurídica de Nosso Município para que sejam adotadas as medidas apresentadas pelo Departamento Municipal de Saúde.

O Prefeito de Paraíso do Norte, **Carlos Alberto Vizzotto**, no pleno exercício de suas atribuições legais,

<https://covid.saude.gov.br/>

DECRETA:

Art. 1º Como forma de evitar uma maior circulação de pessoas em ambientes de possível contágio, ficam adotadas as seguintes medidas:

- I - Atendimentos somente de urgência e emergência nas Unidades Básica de Saúde e priorização dos atendimentos de COVID-19;
- II - Suspensão temporária do agendamento de consultas externas, tratamento fora de domicílio-IFD, exceto tratamentos permanentes;
- III - Suspensão de exames laboratoriais e de imagem de rotina, exceto os urgentes.

Parágrafo Único: As medidas ora adotadas terão duração pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogadas se assim necessário, mediante manifestação nesse sentido a ser feita pelo Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º Durante o período de vigência e aplicação do presente Decreto, não poderão ser prejudicados e deverão continuar a serem prestados, os seguintes serviços:

- I - Sala de acolhimento e classificação de risco;
- II - Atendimentos de Pré-Natal baixo e alto risco;
- III - Atendimentos de Puéripério e Puericultura;
- IV - Atendimento de pacientes crônicos descompensados, (diabetes mellitus e hipertensão) de maior risco e alta vulnerabilidade;
- V - Idosos de maior risco e alta vulnerabilidade;
- VI - Atendimento domiciliar de urgência;
- VII - Acompanhamento de Doenças Infecções/contagiosas (Tuberculose, Sífilis, HIV, entre outros);
- VIII - Atendimentos odontológicos de urgência;
- IX - Coleta de exames de urgência;
- X - Curativo, Medicação e procedimentos correlatos;
- XI - Vacinação;
- XII - A farmácia deverá permanecer em funcionamento normal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraíso do Norte, 24 de janeiro de 2022.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II, nº 800 – Caixa Postal nº 01
Fone - (44) 3445.8150-8155 – CNPJ 76.238.435/0001-30
www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

Lei n.º 2.595/2022

Concede recomposição inflacionária aos servidores efetivos e comissionados do Poder Executivo Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, conforme determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos da Administração Pública, a título de revisão anual, o reajuste salarial linear em parcela única de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), correspondente ao IPCA/IBGE (Índice de Preço ao Consumidor-Amplio) do período de janeiro de 2020 à dezembro de 2020, e considerados os limites da disponibilidade orçamentária em face do Princípio da Responsabilidade Fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§1º O índice definido no caput deste artigo incidirá sobre as parcelas remuneratórias vigentes para os Quadros de Pessoal respectivos, incluindo gratificações e adicionais diversos e sobre os valores das funções gratificadas e cargos em comissão.

§ 2º O reajuste estabelecido neste artigo será aplicado a partir de 1º de janeiro de 2022, incidindo sobre a folha de pagamentos a partir do mês de janeiro de 2022, em caráter excepcional devido as disposições da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

§3º Excetuem-se do recebimento do reajuste previsto no artigo 1º os servidores que tiveram suas remunerações reajustadas pelo salário mínimo nacional, bem como o Prefeito, Vice-Prefeito e agentes políticos que ocupam cargos de Diretor de Departamento.

Art. 2º Fica concedido a título de reposição de perdas salariais, o repasse acumulado de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) referente ao período de janeiro/2021 a dezembro/2021, aos servidores do Poder Executivo Municipal, efetivos e comissionados, por força do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, para fins de recomposição de suas remunerações.

§1º Excetuem-se do recebimento do reajuste previsto nesta Lei, os servidores municipais que tiveram suas remunerações reajustadas pelo salário mínimo nacional.

§2º O índice utilizado neste artigo limita-se à correção monetária da inflação, apurado e divulgado oficialmente pelo IPCA/IBGE (Índice de Preço ao Consumidor-Amplio).

§3º Excetuem-se do recebimento do reajuste previsto nesta Lei, os servidores municipais que tiveram suas remunerações reajustadas pelo salário mínimo nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

São João do Caiuá-PR, em 24 de janeiro de 2022.

Stefan Tomé Pauka
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II, nº 800 – Caixa Postal nº 01
Fone - (44) 3445.8150-8155 – CNPJ 76.238.435/0001-30
www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

Lei N.º 2.596/2022

Concede recomposição inflacionária aos servidores do Poder Legislativo Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, conforme determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 1º Fica concedido a título de reposição de perdas salariais, o repasse de 4,52 (quatro vírgula cinquenta e dois por cento) aos Servidores do Poder Legislativo Municipal de São João do Caiuá-PR., por força do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único: O índice utilizado limita-se a correção monetária da inflação ocorrida no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, apurado oficialmente pelo IPCA/IBGE (Índice de Preço ao Consumidor - Amplio).

Art. 2º Fica concedido a título de reposição de perdas salariais, o repasse de 10,06 (dez vírgula zero seis por cento) aos Servidores do Poder Legislativo Municipal de São João do Caiuá-PR., por força do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único: O índice utilizado limita-se a correção monetária da inflação ocorrida no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, apurado oficialmente pelo IPCA/IBGE (Índice de Preço ao Consumidor - Amplio).

Art. 3º A recomposição da remuneração concedida aos Servidores do Poder Legislativo Municipal de São João do Caiuá-PR., na forma do artigo 1º desta Lei, será aplicada a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

São João do Caiuá-PR, em 24 de janeiro de 2022.

Stefan Tomé Pauka
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II, nº 800 – Caixa Postal nº 01
Fone - (44) 3445.8150-8155 – CNPJ 76.238.435/0001-30
www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

Lei n.º 2.598/2022

Concede recomposição dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, como determina o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 1º Fica concedido a título de reposição de perdas salariais, o repasse de 10,06% (dez vírgula zero seis por cento) ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de São João do Caiuá-PR., por força do inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único: O índice utilizado limita-se a correção monetária da inflação ocorrida no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, apurado oficialmente pelo IPCA/IBGE (Índice de Preço ao Consumidor - Amplio).

Art. 2º A recomposição da remuneração concedida ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de São João do Caiuá-PR., na forma do artigo 1º desta Lei, será aplicada a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

São João do Caiuá-PR, em 24 de janeiro de 2022.

Stefan Tomé Pauka
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO N.º 04/2022, ID: 2282/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2021

| |
|---|
| DOCUMENTO: - Contrato |
| CONTRATANTE: - Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06 |
| CONTRATADA: - DEMAPA DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PACOLA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.648.585/0001-13. |
| OBJETO: - aquisição de piso porcelanato acetinado com as seguintes medidas 61 x 61 cm, PEI 4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme Termo de Referência. |
| VALOR DO CONTRATO: - R\$ 20.502,00 (vinte mil e quinhentos e dois reais) |
| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - O pagamento será efetuado até 30 dias após execução dos Serviços/ fornecimento, mediante a apresentação da nota fiscal, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, juntamente com a CND FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA. |
| PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: - O prazo para fornecimento do objeto será de 5 (cinco) dias, após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. |
| O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (Cento e vinte) dias, após assinatura do Termo de Contrato. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, Inciso I, parágrafos 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93. |
| Diamante do Norte - PR, 20 de janeiro de 2022. |

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-06

EXTRATO DE CONTRATO N.º 02/2022, ID: 2280/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2022

| |
|--|
| DOCUMENTO: - Contrato |
| CONTRATANTE: - Município de Diamante do Norte – Paraná CNPJ SOB N.º 76.972.082/0001-06 |
| CONTRATADA: - PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ sob nº 10.748.147/0001-18. |
| OBJETO: - A competente autorização para a aquisição de um kit psicomotor interativo; e conjunto de fantoches Meio Ambiente para atender a demanda de secretaria. |
| VALOR DO CONTRATO: - R\$6.300,00 (seis mil e trezentos reais) |
| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - Os pagamentos serão efetuados a vista conforme a entrega do Objeto, após empenho, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Prefeitura Municipal. |
| PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA: - O prazo de entrega do presente contrato será de 30 (trinta) dias, após assinatura do Termo de Contrato. |
| O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, após assinatura do Termo de Contrato. |
| Diamante do |

publicação legal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL. ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL. JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021. Tabela de despesas executadas com pessoal.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL. Tabela com colunas para Valor e % sobre a RCL ajustada, incluindo rubricas como Despesa com Pessoal e Despesas não computadas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA. Edital de convocação de aprovados em teste seletivo. Lista de aprovados com matrículas, nomes e períodos de gozo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ - PARANÁ. AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022. Edital para contratação de empresa para frotários.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. AVISO DE LICITAÇÃO Nº 23/2022. Chamada pública para processo digital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. AVISO DE LICITAÇÃO Nº 93/2022. Sistema de registro de preços.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE. Edital de convocação de aprovados em teste seletivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA. Tabela com valores em reais e percentuais sobre a RCL ajustada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. DECRETO Nº 013/2022. Decreto sobre a abertura de crédito adicional.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI. Edital de convocação de aprovados em teste seletivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022. Ratificação de dispensa de licitação.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL. ERRATA. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Correção de publicação de edital.

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP: 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-06

1º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022. SRP - PMDN - ID: 2277/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2021 - PMDN
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2021 - (SRP) - PMDN
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DEFTORA DA ATA: BENEDITO GONSALES GARCIA - ME

OBJETO: Pelo presente procedimento, fica registrado a relação dos itens para futuras e eventuais
contratação de empresas para prestação de serviços contínuos de mecânica, auto elétrica com
fornecimento de peças, para atender a manutenção, reparos de veículos da frota Municipal, através
do sistema TRAZVALOR, incluindo SOS assistência/socorro no perímetro de 20 Km da sede
do Município, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo I e no termo de
referência.

Fornecedor: BENEDITO GONSALES GARCIA - ME
CNPJ/CPF: 82.492.463/0001-82

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade por estimativa, Valor cotado de Referência, Valor para contratação RS, VALOR MÍNIMO DE DESCONTO ACETÁVEL SOBRE A TABELA TRAZ VALOR. LOTE 8 - Valor Máximo do Lote: R\$ 12.500,00

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade por estimativa, Valor cotado de Referência, Valor para contratação RS, VALOR MÍNIMO DE DESCONTO ACETÁVEL SOBRE A TABELA TRAZ VALOR. LOTE 9 - Valor Máximo do Lote: R\$ 10.500,00

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade por estimativa, Valor cotado de Referência, Valor para contratação RS, VALOR MÍNIMO DE DESCONTO ACETÁVEL SOBRE A TABELA TRAZ VALOR. LOTE 10 - Valor Máximo do Lote: R\$ 12.500,00

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade por estimativa, Valor cotado de Referência, Valor para contratação RS, VALOR MÍNIMO DE DESCONTO ACETÁVEL SOBRE A TABELA TRAZ VALOR. LOTE 11 - Valor Máximo do Lote: R\$ 7.500,00

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade por estimativa, Valor cotado de Referência, Valor para contratação RS, VALOR MÍNIMO DE DESCONTO ACETÁVEL SOBRE A TABELA TRAZ VALOR. LOTE 12 - Valor Máximo do Lote: R\$ 15.000,00

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade por estimativa, Valor cotado de Referência, Valor para contratação RS, VALOR MÍNIMO DE DESCONTO ACETÁVEL SOBRE A TABELA TRAZ VALOR. LOTE 13 - Valor Máximo do Lote: R\$ 15.000,00

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade por estimativa, Valor cotado de Referência, Valor para contratação RS, VALOR MÍNIMO DE DESCONTO ACETÁVEL SOBRE A TABELA TRAZ VALOR. LOTE 14 - Valor Máximo do Lote: R\$ 7.500,00

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade por estimativa, Valor cotado de Referência, Valor para contratação RS, VALOR MÍNIMO DE DESCONTO ACETÁVEL SOBRE A TABELA TRAZ VALOR. LOTE 15 - Valor Máximo do Lote: R\$ 15.000,00

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade por estimativa, Valor cotado de Referência, Valor para contratação RS, VALOR MÍNIMO DE DESCONTO ACETÁVEL SOBRE A TABELA TRAZ VALOR. LOTE 16 - Valor Máximo do Lote: R\$ 15.000,00

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade por estimativa, Valor cotado de Referência, Valor para contratação RS, VALOR MÍNIMO DE DESCONTO ACETÁVEL SOBRE A TABELA TRAZ VALOR. LOTE 17 - Valor Máximo do Lote: R\$ 15.000,00

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade por estimativa, Valor cotado de Referência, Valor para contratação RS, VALOR MÍNIMO DE DESCONTO ACETÁVEL SOBRE A TABELA TRAZ VALOR. LOTE 18 - Valor Máximo do Lote: R\$ 15.000,00

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade por estimativa, Valor cotado de Referência, Valor para contratação RS, VALOR MÍNIMO DE DESCONTO ACETÁVEL SOBRE A TABELA TRAZ VALOR. LOTE 19 - Valor Máximo do Lote: R\$ 15.000,00

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade por estimativa, Valor cotado de Referência, Valor para contratação RS, VALOR MÍNIMO DE DESCONTO ACETÁVEL SOBRE A TABELA TRAZ VALOR. LOTE 20 - Valor Máximo do Lote: R\$ 10.000,00

Quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Diamante do Norte - PR., 17 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
Rua Iná de Anchieta, 1011 - Fone: (11) 3333-1122 - E-mail: pmsalto@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 014/2022
Determina a oficialização da Conferência Municipal de Educação - etapa municipal CONAE 2022 do Município de Alto Paraná.

Claudemir Jôia Pereira, Prefeito Municipal de Alto Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 61, incisos III da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de Educação (CONAE) é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional.

CONSIDERANDO que por meio da CONAE, o Fórum Nacional de Educação (FNE) e o Ministério da Educação (MEC) buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.

DECRETA:

Art. 1º. Fica oficializada a Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE 2022, no dia 26 de janeiro de 2022, no auditório do Projeto Bom Menino - Alto Paraná, estado do Paraná.

Art. 2º. A Etapa Municipal acontecerá em janeiro de 2022, seguida da Conferência Estadual de Educação que acontecerá até março ou abril de 2022.

Art. 3º. Participação da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE, na forma estabelecida pelo presente Decreto, além do Poder Público:

I - Representantes dos segmentos sociais de gestores/as dos sistemas e instituições de ensino e trabalhadores/as da educação dos setores público, nas diferentes etapas e modalidades de ensino; membros dos Conselhos de Educação e familiares dos estudantes e discentes;

II - Representantes dos movimentos de afirmação da diversidade e das articulações sociais em defesa da educação, da comunidade em geral: sindical, de instituições religiosas, comissões de educação do Poder Legislativo Municipal, instituições municipais de controle de recursos públicos.

Art. 4º. O tema central da IV Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE, conforme explicitado no seu Documento Referencial, está dividido nos seguintes eixos: Eixo 1: "O PNE 2024 -2034: avaliação das diretrizes e metas"; Eixo 2: "Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da educação"; e Eixo 3: "Criação do SNE: avaliação da legislação inerente, proposta de modelo", com os seus respectivos sub eixos.

Art. 5º. O Regimento da Conferência Municipal terá como referência o Regimento Nacional e levará em consideração o Documento Referencial produzido pelo Fórum Nacional Educação e de outras entidades e especialistas com reconhecidas contribuições para a Educação Nacional.

Art. 6º. São objetivos da Conferência Municipal de Educação - etapa municipal da CONAE 2022:

I - avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global deste Plano;

II - avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação, seus avanços e desafios para as políticas públicas educacionais;

III - convidar a sociedade local para contribuir na elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 7º. Para a execução das ações referentes à realização da Conferência Municipal de Educação - Etapa Municipal da CONAE, a Secretaria Municipal de Educação (SME) contará com a Comissão Técnica e a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Sistematização do PME:

I - A Equipe Técnica terá como atribuições: planejar e acompanhar a logística para a realização da conferência;

a) propor e providenciar formas de suporte técnico; garantir o acesso aos documentos, ao calendário, programação da conferência, lista de participantes, fotos e demais registros dos eventos preparatórios para a CONAE 2022, para divulgação nacional e registro;

II - A Equipe Coordenadora terá como atribuições:

b) propor estratégias e metodologias para as discussões do documento referencial; elaborar proposta do Regimento Interno para a Conferência; sistematizar as propostas aprovadas; elaborar relatório final da Conferência, que também deverá ser encaminhado ao Fórum Nacional de Educação, por meio eletrônico, de acordo com orientações que serão fornecidas posteriormente pelo Site oficial.

Parágrafo único. Além destas comissões, poderá ser organizado um grupo de trabalho com profissionais da Educação Especial e da Secretaria Municipal de Educação para garantir a acessibilidade para pessoas com deficiências.

Art. 8º. O Fórum Estadual de Educação definirá, obedecendo aos critérios do Regimento Interno da CONAE 2022, o número de delegados/as a serem indicados pelas conferências municipais e ou intermunicipais para participar da etapa estadual da CONAE 2022.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Paraná, 24 de janeiro de 2022.

Claudemir Jôia Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATUAL
Ref: Contrato nº 0179/2021 - ID 1788/2021
Assunto: Aditamento de prazo

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.
CNPJ/MF Nº 75.475.442/0001-93

CONTRATADO: SANTA MEMÓRIA EDUCACIONAL LTDA ME
CNPJ/MF: 17.838.640/0001-10

OBJETO DO ADITAMENTO:
DO PRAZO: Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de execução/fornecimento dos serviços até 19 de abril de 2022.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 034/2021.

Mirador-Pr, 19 de Janeiro de 2021

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua José Vicente, 257 CEP: 87.990-000
CNPJ 76.972.082/0001-06

1º RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022. SRP - PMDN - ID: 2278/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2021 - PMDN
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2021 - (SRP) - PMDN
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE.
DEFTORA DA ATA: A.A PASOALETO & CIA LTDA

OBJETO: Pelo presente procedimento, fica registrado a relação dos itens para futuras e eventuais
contratação de empresas para prestação de serviços contínuos de mecânica, auto elétrica com
fornecimento de peças, para atender a manutenção, reparos de veículos da frota Municipal, através
do sistema TRAZVALOR, incluindo SOS assistência/socorro no perímetro de 20 Km da sede do Município,
conforme especificações e quantitativos contidos no anexo I e no termo de referência.

Fornecedor: A.A PASOALETO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 77.255.651/0001-57

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade por estimativa, Valor cotado de Referência, Valor para contratação RS, VALOR MÍNIMO DE DESCONTO ACETÁVEL SOBRE A TABELA TRAZ VALOR. Valor Máximo do Lote: R\$ 15.000,00

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade por estimativa, Valor cotado de Referência, Valor para contratação RS, VALOR MÍNIMO DE DESCONTO ACETÁVEL SOBRE A TABELA TRAZ VALOR. LOTE 2 - () AMPLA PARTICIPAÇÃO (X) EXCLUSIVO PARA ME E EPP. Valor Máximo do Lote: R\$ 15.000,00

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade por estimativa, Valor cotado de Referência, Valor para contratação RS, VALOR MÍNIMO DE DESCONTO ACETÁVEL SOBRE A TABELA TRAZ VALOR. LOTE 3 - () AMPLA PARTICIPAÇÃO (X) EXCLUSIVO PARA ME E EPP. Valor Máximo do Lote: R\$ 15.000,00

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade por estimativa, Valor cotado de Referência, Valor para contratação RS, VALOR MÍNIMO DE DESCONTO ACETÁVEL SOBRE A TABELA TRAZ VALOR. LOTE 4 - () AMPLA PARTICIPAÇÃO (X) EXCLUSIVO PARA ME E EPP. Valor Máximo do Lote: R\$ 7.500,00

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade por estimativa, Valor cotado de Referência, Valor para contratação RS, VALOR MÍNIMO DE DESCONTO ACETÁVEL SOBRE A TABELA TRAZ VALOR. LOTE 5 - () AMPLA PARTICIPAÇÃO (X) EXCLUSIVO PARA ME E EPP. Valor Máximo do Lote: R\$ 7.500,00

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade por estimativa, Valor cotado de Referência, Valor para contratação RS, VALOR MÍNIMO DE DESCONTO ACETÁVEL SOBRE A TABELA TRAZ VALOR. LOTE 6 - () AMPLA PARTICIPAÇÃO (X) EXCLUSIVO PARA ME E EPP. Valor Máximo do Lote: R\$ 15.000,00

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade por estimativa, Valor cotado de Referência, Valor para contratação RS, VALOR MÍNIMO DE DESCONTO ACETÁVEL SOBRE A TABELA TRAZ VALOR. LOTE 7 - () AMPLA PARTICIPAÇÃO (X) EXCLUSIVO PARA ME E EPP. Valor Máximo do Lote: R\$ 15.000,00

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade por estimativa, Valor cotado de Referência, Valor para contratação RS, VALOR MÍNIMO DE DESCONTO ACETÁVEL SOBRE A TABELA TRAZ VALOR. LOTE 8 - () AMPLA PARTICIPAÇÃO (X) EXCLUSIVO PARA ME E EPP. Valor Máximo do Lote: R\$ 15.000,00

Table with 6 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade por estimativa, Valor cotado de Referência, Valor para contratação RS, VALOR MÍNIMO DE DESCONTO ACETÁVEL SOBRE A TABELA TRAZ VALOR. LOTE 9 - () AMPLA PARTICIPAÇÃO (X) EXCLUSIVO PARA ME E EPP. Valor Máximo do Lote: R\$ 15.000,00

Quantidades constantes no (s) quadro (s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
Diamante do Norte - PR., 19 de janeiro de 2022.

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº: 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: 414447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 Alto Paraná - PR
E-mail: licitacao@alto paranavai.pr.gov.br - http://www.alto paranavai.pr.gov.br

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021
PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público a homologação da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 086/2021 para Registro de Preços, após a abertura e julgamento das propostas das empresas concorrentes para a AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES/ KITS ESCOLARES PERSONALIZADOS, DESTINADOS A ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ; E AQUISIÇÃO DE CADERNOS PEDAGÓGICOS PERSONALIZADOS DO PROFESSOR, DESTINADOS AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTO PARANÁ-PR, em favor da seguinte empresa:

Table with columns: FORNECEDOR, CNPJ, LOTE/ITEM Nº, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$. Row 1: A.G.M. MOLIN - INFORMÁTICA - ME, 08.208.438/0001-71, Lote 01: 01, 178.006,70

Alto Paraná-PR., 24 de janeiro de 2022.

CLAudemir JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 138/2021

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná
EMPRESA DETENTORA: A. G. M. Molin - Informática - ME

Objeto: Registro de Preços, por Item, para Aquisição de kits escolares/ kits escolares personalizados, destinados a atender os alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil do Município de Alto Paraná; e aquisição de cadernos pedagógicos personalizados do professor, destinados aos professores da Rede Municipal de Ensino de Alto Paraná-PR, conforme a seguir:

LOTE 01: KIT ESCOLAR 1º ANO. Table with columns: ITEM, PREV. CONS., UNID, ESPECIFICAÇÕES, P. UNIT., TOTAL ESTIMADO R\$. Row 1: 1, 240, UNID, KIT ESCOLAR PARA 1º ANO, 73,30, 17.592,00

LOTE 02: KIT ESCOLAR 2º ANO. Table with columns: ITEM, PREV. CONS., UNID, ESPECIFICAÇÕES, P. UNIT., TOTAL ESTIMADO R\$. Row 1: 2, 250, UNID, KIT ESCOLAR PARA 2º ANO, 64,10, 16.025,00

LOTE 03: KIT ESCOLAR 3º ANO. Table with columns: ITEM, PREV. CONS., UNID, ESPECIFICAÇÕES, P. UNIT., TOTAL ESTIMADO R\$. Row 1: 3, 210, UNID, KIT ESCOLAR PARA 3º ANO, 59,75, 12.547,50

LOTE 04: KIT ESCOLAR 4º ANO. Table with columns: ITEM, PREV. CONS., UNID, ESPECIFICAÇÕES, P. UNIT., TOTAL ESTIMADO R\$. Row 1: 4, 190, UNID, KIT ESCOLAR PARA 4º ANO, 58,05, 11.029,50

LOTE 05: KIT ESCOLAR 5º ANO. Table with columns: ITEM, PREV. CONS., UNID, ESPECIFICAÇÕES, P. UNIT., TOTAL ESTIMADO R\$. Row 1: 5, 220, UNID, KIT ESCOLAR PARA 5º ANO, 62,55, 13.761,00

LOTE 06: KIT ESCOLAR PARA BEBÊS E CRIANÇAS BEM PEQUENAS DE 1 ANO. Table with columns: ITEM, PREV. CONS., UNID, ESPECIFICAÇÕES, P. UNIT., TOTAL ESTIMADO R\$. Row 1: 6, 100, 1, KIT ESCOLAR PARA BEBÊS E CRIANÇAS BEM PEQUENAS DE 1 ANO, 17,65, 1.765,00

LOTE 07: KIT ESCOLAR PARA CRIANÇAS BEM PEQUENAS DE 2 E 3 ANOS. Table with columns: ITEM, PREV. CONS., UNID, ESPECIFICAÇÕES, P. UNIT., TOTAL ESTIMADO R\$. Row 1: 7, 260, 1, KIT ESCOLAR PARA CRIANÇAS BEM PEQUENAS DE 2 E 3 ANOS, 58,75, 15.275,00

LOTE 08: KIT ESCOLAR PARA CRIANÇAS PEQUENAS DE 4 E 5 ANOS. Table with columns: ITEM, PREV. CONS., UNID, ESPECIFICAÇÕES, P. UNIT., TOTAL ESTIMADO R\$. Row 1: 8, 420, 1, KIT ESCOLAR PARA CRIANÇAS PEQUENAS DE 4 E 5 ANOS, 62,95, 26.439,00

LOTE 09: KIT ESCOLAR PERSONALIZADO. Table with columns: ITEM, PREV. CONS., UNID, ESPECIFICAÇÕES, P. UNIT., TOTAL ESTIMADO R\$. Row 1: 9, 1890, UNID, AGENDA PERSONALIZADA PARA O ALUNO, 12,43, 23.492,70

LOTE 10: CADERNO PEDAGÓGICO PERSONALIZADO PROFESSOR. Table with columns: ITEM, PREV. CONS., UNID, ESPECIFICAÇÕES, P. UNIT., TOTAL ESTIMADO R\$. Row 1: 11, 230, UNID, CADERNOS PEDAGÓGICOS/PERSONALIZADOS DO PROFESSOR, 51,00, 11.730,00

VALOR GERAL TOTAL ESTIMADO R\$ 178.006,70

01.1 As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração a aquisição total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Alto Paraná-PR, 24 de janeiro de 2021.

CLAudemir JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DO CAIÚÁ - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 01/2022
Súmula: APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTES AO TERCEIRO, QUARTO, QUINTO E SEXTO BIMESTRE DE 2021, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, ESTADO DO PARANÁ.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.831, de 17 de março de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 24 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social referente ao Terceiro Bimestre (maio e junho) de 2021, do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná.

Art. 2º - Aprovar o Relatório de Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social referente ao Quarto Bimestre (julho e agosto) de 2021, do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná.

Art. 3º - Aprovar o Relatório de Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social referente ao Quinto Bimestre (setembro e outubro) de 2021, do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná.

Art. 4º - Aprovar o Relatório de Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social referente ao Sexto Bimestre (novembro e dezembro) de 2021, do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiúá, 24 de janeiro de 2022

VERANILDE MICHELETTI BAZANI
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DO CAIÚÁ - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 02/2022
Súmula: Aprovação do Relatório de Despesas do Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao Segundo e Terceiro Quadrimestre de 2021, do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.831, de 17 de março de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 24 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Despesas do Conselho Municipal de Assistência Social referente ao Segundo (maio a agosto) de 2021, do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná.

Art. 2º - Aprovar o Relatório de Despesas do Conselho Municipal de Assistência Social referente ao Terceiro Quadrimestre (setembro a dezembro) de 2021, do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiúá, 24 de janeiro de 2022

VERANILDE MICHELETTI BAZANI
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DO CAIÚÁ - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 03/2022
Súmula: Aprovação do Demonstrativo Serviços/ Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - ANO 2020 do município de São João do Caiúá, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.831, de 17 de março de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 24 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Serviços/ Programas do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - ANO 2020 do município de São João do Caiúá, Estado do Paraná.

- Serviços/ Programas - Ano 2020;
- Gestão PBF - Programa Bolsa Família - Ano 2020.
- Gestão SUAS - Sistemas Único de Assistência Social - Ano 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiúá, 24 de janeiro de 2022

VERANILDE MICHELETTI BAZANI
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DO CAIÚÁ - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 04/2022
Súmula: Aprova o Censo SUAS 2021 - do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.831, de 17 de março de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 24 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Censo SUAS 2021 - Questionário: Unidades de Acolhimento do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná.

Art. 2º - Aprovar o Censo SUAS 2021 - Questionário: Centro Dia e Similares (APAE) do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná.

Art. 3º - Aprovar o Censo SUAS 2021 - Questionário: Fundo Municipal do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná.

Art. 4º - Aprovar o Censo SUAS 2021 - Questionário: Conselho Municipal do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná.

Art. 5º - Aprovar o Censo SUAS 2021 - Questionário: Gestão Municipal do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná.

Art. 6º - Aprovar o Censo SUAS 2021 - Questionário: CRAS do Município de São João do Caiúá, Estado do Paraná.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiúá, 24 de janeiro de 2022

VERANILDE MICHELETTI BAZANI
Presidente do CMAS

Prefeitura do Município de Marilena
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra, empreitada por preço global, para execução de pavimentação polidríca com blocos sextavados em trechos rurais, localizados no Município de Marilena, Estado do Paraná, conforme detalhamento CONVENIO Nº 452/2021 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB).

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Gilcarmo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: administracao@planalina.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2022
(Ref. Conc. Pub. n.º 01/2019 de 12/12/2019)

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei:

E considerando a Portaria Municipal nº 18/2022 publicada no dia 22 de janeiro de 2022, no Diário do Noroeste, na edição 18.959, na qual desclassificou candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2019 no cargo de Agente Administrativo, em virtude do não comparecimento nos dias e local determinado;

CONVOCA:

O Candidato abaixo relacionado, habilitado, no Concurso Público do Município de Planaltina do Paraná, realizado no dia 16 de fevereiro de 2020, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deste Município até o dia 03/02/2022, no horário de expediente, munido dos documentos constantes do Item 2 e 14.4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2019, bem como dos documentos infra elencados:

ORIGINAIS E XEROX (AUTENTICADAS)

- 1. 01 fotografia 3x4 (recente);
2. Cédula de Identidade;
3. CPF em situação regular perante a Receita Federal;
4. Título de Eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;
5. Certificado de Reservista (sexo masculino);
6. PIS/PASEP;
7. Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
8. Certidão de Antecedentes criminais do domicílio;
9. Certidão de Nascimento Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a)); ou de Casamento com averbação se for separado judicialmente;
10. Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos;
11. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade;
12. Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
13. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego público e/ou aposentadoria, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
14. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado; (cópia autenticada);
15. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual, Municipal) em consequência de Processo Administrativo (justa causa ou bem do serviço público), atestado por declaração assinada pelo candidato;
16. Declaração de bens do último exercício já exigível, na forma da lei.
17. Atestado de Sanidade Física e Mental, comprovadas em avaliação médica e Psicológica;

CANDIDATO: PEDRO GARCIA TOMIELLO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Esclareça também, que o não comparecimento até o dia 03/02/2022 implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo.

Após, cumpridas as exigências legais implícitas no Regulamento e nas Leis, o aprovado será posteriormente empossado em seu devido cargo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, 24 de janeiro de 2022.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Gilcarmo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: administracao@planalina.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2022
(Ref. Conc. Pub. n.º 01/2019 de 12/12/2019)

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

O Candidato abaixo relacionado, habilitado, no Concurso Público do Município de Planaltina do Paraná, realizado no dia 16 de fevereiro de 2020, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deste Município até o dia 03/02/2022, no horário de expediente, munido dos documentos constantes do Item 2 e 14.4 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2019, bem como dos documentos infra elencados:

ORIGINAIS E XEROX (AUTENTICADAS)

- 1. 01 fotografia 3x4 (recente);
2. Cédula de Identidade;
3. CPF em situação regular perante a Receita Federal;
4. Título de Eleitor e estar quite com as obrigações eleitorais;
5. Certificado de Reservista (sexo masculino);
6. PIS/PASEP;
7. Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
8. Certidão de Antecedentes criminais do domicílio;
9. Certidão de Nascimento Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a)); ou de Casamento com averbação se for separado judicialmente;
10. Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos;
11. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade;
12. Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC;
13. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego público e/ou aposentadoria, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
14. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado; (cópia autenticada);
15. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (Federal, Estadual, Municipal) em consequência de Processo Administrativo (justa causa ou bem do serviço público), atestado por declaração assinada pelo candidato;
16. Declaração de bens do último exercício já exigível, na forma da lei.
17. Atestado de Sanidade Física e Mental, comprovadas em avaliação médica e Psicológica;

CANDIDATO: MARIA LUCIA FABIANO DE ANDRADE FREITAS
CARGO: PSICOPEDAGOGO

Esclareça também, que o não comparecimento até o dia 03/02/2022 implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo.

Após, cumpridas as exigências legais implícitas no Regulamento e nas Leis, o aprovado será posteriormente empossado em seu devido cargo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, 24 de janeiro de 2022.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 405 - Centro
Fone(44) 3672-1417 - CEP: 87.800-000
CNPJ nº 01.528.063/0001-88

DECRETO LEGISLATIVO N. 004/2022.
SÚMULA: NOMEIA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS.

ROBERTO SCARABOTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rondon, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Criar a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, que ficará constituída como segue: Presidente - Vereadora: ANA MARIA LIRA THEODORO; Secretário - Vereador: MARCELO TRIVISAN; e Membro - Servidora: VERA LÚCIA PEREIRA DOS SANTOS FREITAS.

ART. 2º - A referida comissão terá duração até 31-12-2022.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Vereadores de Rondon, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2022.

Roberto Scaraboto
Presidente

publicação legal

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2021 A 12/2021

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1,00

Table with columns: DÍVIDA CONSOLIDADA, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 (Até o 1º Semestre, Até o 2º Semestre). Rows include Dívida Consolidada - DC (I), Dívida Mobiliária, Dívida Contratual, Despesas, Receitas, etc.

Claudemir José Pereira Prefeito

Ademir César Neves Controlador Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGUANTIAS DE VALORES 01/2021 A 12/2021

RGF - ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 46, §1º)

RS 1,00

Table with columns: GARANTIA CONCEDIDAS, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 (Até o 1º Semestre, Até o 2º Semestre). Rows include Externas, Internas, Receitas, etc.

Claudemir José Pereira Prefeito

Ademir César Neves Controlador Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 01/2021 A 12/2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

RS 1,00

Table with columns: OPERAÇÕES DE CRÉDITO, VALOR REALIZADO (No semestre de referência, Até o semestre de referência (a)). Rows include Multistória, Intermédia, Externa, Contratual, etc.

Claudemir José Pereira Prefeito

Ademir César Neves Controlador Interno

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES, VALOR, % SOBRE A RCL. Rows include Receitas Correntes Líquidas, Receitas Correntes Líquidas Ajustadas, etc.

Table with columns: OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA, No semestre de referência, Até o semestre de referência (a). Rows include Parcelamentos de Dívidas, Tributos, etc.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2021 A 12/2021

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 (Até o 1º Semestre, Até o 2º Semestre). Rows include Pessoal Ativo, Pessoal Inativo, etc.

Claudemir José Pereira Prefeito

Ademir César Neves Controlador Interno

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 01/2021 A 12/2021

Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021 (Até o 1º Semestre, Até o 2º Semestre). Rows include Pessoal Ativo, Pessoal Inativo, etc.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 01/2021 A 12/2021

Table with columns: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS, VALOR, % SOBRE A RCL AJUSTADA. Rows include Receitas Correntes Líquidas, Receitas Correntes Líquidas Ajustadas, etc.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 12/2021

Table with columns: DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA, RESTOS A PAGAR EMPENHADOS, RESTOS A PAGAR NÃO EMPENHADOS. Rows include Disponibilidade de Caixa Bruta, Restos a Pagar Empenhados, etc.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 12/2021

Table with columns: DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA, RESTOS A PAGAR EMPENHADOS, RESTOS A PAGAR NÃO EMPENHADOS. Rows include Disponibilidade de Caixa Bruta, Restos a Pagar Empenhados, etc.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2021 A 12/2021

Simplified financial statement table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, DESPESA COM PESSOAL, DÍVIDA CONSOLIDADA, RESTOS A PAGAR. Rows include Receitas Correntes Líquidas, Despesa com Pessoal, Dívida Consolidada, etc.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2021 A 12/2021

Simplified consolidated financial statement table with columns: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, DESPESA COM PESSOAL, DÍVIDA CONSOLIDADA, RESTOS A PAGAR. Rows include Receitas Correntes Líquidas, Despesa com Pessoal, Dívida Consolidada, etc.

Claudemir José Pereira Prefeito

Ademir César Neves Controlador Interno

publicação legal

Município de Alto Paraná - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/SEMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA (R\$), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre, SALDO (R\$ - R\$). Rows include RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS and DESPESAS.

Assinaturas: CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, ADELHEIR CEZAR NEVES GARCIA, LUCIANO BASSO. Data: 24/01/2022.

Município de Alto Paraná - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/SEMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Rows include RECEITAS EXECUTADAS INTRA-ORÇAMENTARIAS and RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Rows include OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO and DESPESAS.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Rows include RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS and RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Rows include RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS and RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS.

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ANUAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Rows include RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS and RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTARIAS.

Assinaturas: CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, ADELHEIR CEZAR NEVES GARCIA, LUCIANO BASSO. Data: 24/01/2022.

Município de Alto Paraná - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/SEMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1.00

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA (R\$), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre, SALDO NÃO REALIZADO (R\$ - R\$). Rows include RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO and DESPESAS DE CAPITAL.

Assinaturas: CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, ADELHEIR CEZAR NEVES GARCIA, LUCIANO BASSO. Data: 24/01/2022.

Município de Alto Paraná - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/SEMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA (R\$), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre, SALDO NÃO REALIZADO (R\$ - R\$). Rows include RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO and DESPESAS DE CAPITAL.

Assinaturas: CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, ADELHEIR CEZAR NEVES GARCIA, LUCIANO BASSO. Data: 24/01/2022.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MOE
01/2021 a 12/2021

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS, PREVISÃO ATUALIZADA (R\$), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (R\$). Rows include RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS and RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA (R\$), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (R\$). Rows include RECEITAS REALIZADAS and RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA (R\$), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (R\$). Rows include RECEITAS REALIZADAS and RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA (R\$), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (R\$). Rows include RECEITAS REALIZADAS and RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA (R\$), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (R\$). Rows include RECEITAS REALIZADAS and RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA (R\$), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (R\$). Rows include RECEITAS REALIZADAS and RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA (R\$), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (R\$). Rows include RECEITAS REALIZADAS and RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA (R\$), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (R\$). Rows include RECEITAS REALIZADAS and RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA (R\$), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (R\$). Rows include RECEITAS REALIZADAS and RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA (R\$), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (R\$). Rows include RECEITAS REALIZADAS and RECEITAS REALIZADAS.

Table with columns: RECEITAS REALIZADAS, PREVISÃO ATUALIZADA (R\$), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (R\$). Rows include RECEITAS REALIZADAS and RECEITAS REALIZADAS.

Assinaturas: CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, ADELHEIR CEZAR NEVES GARCIA, LUCIANO BASSO. Data: 24/01/2022.

publicação legal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/UBIQUITAÇÃO

Table with columns: FUNÇÃO/UBIQUITAÇÃO, DOÇÃO ATUALIZADA (R\$), DESPESAS EMPENHADAS (R\$), DESPESAS LIQUIDADAS (R\$), SALDO (R\$), and INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$). Rows include categories like Despesas com Pessoal, Materiais, etc.

Table with columns: FUNÇÃO/UBIQUITAÇÃO, DOÇÃO ATUALIZADA (R\$), DESPESAS EMPENHADAS (R\$), DESPESAS LIQUIDADAS (R\$), SALDO (R\$), and INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$). Rows include categories like Despesas com Pessoal, Materiais, etc.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with columns: APLICAÇÃO, DESEMPENHO (R\$), PREVISÃO (R\$), REALIZAÇÃO (R\$), SALDO (R\$), and INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$). Rows include categories like Despesas com Pessoal, Materiais, etc.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (R\$), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (R\$), SALDO (R\$), and INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$). Rows include categories like Despesas com Pessoal, Materiais, etc.

ANEXO 5 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ (PR) RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2020 a 2095

Table with columns: ANO, RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a), DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b), RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b), SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d anterior + c). Rows show data from 2020 to 2095.

Table with columns: Item, Valor, and other details. Rows include data for 2020, 2021, 2022, etc., related to the actuarial projections.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS PROJEZADOS DE PREVIDÊNCIA - RPPS

ADMINISTRAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ (PR)

Table with columns: RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS, DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS, SALDO (R\$), and INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$). Rows include categories like Despesas com Pessoal, Materiais, etc.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAIS

ACIMA DA LINHA

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, DESPESAS PRIMÁRIAS, SALDO (R\$), and INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$). Rows include categories like Despesas com Pessoal, Materiais, etc.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAIS

ABAIXO DA LINHA

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, DESPESAS PRIMÁRIAS, SALDO (R\$), and INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$). Rows include categories like Despesas com Pessoal, Materiais, etc.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAIS

ACIMA DA LINHA

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, DESPESAS PRIMÁRIAS, SALDO (R\$), and INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$). Rows include categories like Despesas com Pessoal, Materiais, etc.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAIS

ABAIXO DA LINHA

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, DESPESAS PRIMÁRIAS, SALDO (R\$), and INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (R\$). Rows include categories like Despesas com Pessoal, Materiais, etc.

publicação legal

MEGA FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO, VALORES CORRENTES, JORNAL NOMINAIS, VALORES INCORPORADOS, RESULTADO NOMINAL, ABAIXO DA LINHA, CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL, ABAIXO DA LINHA, RESULTADO PRIMÁRIO, ABAIXO DA LINHA, INFORMAÇÕES ADICIONAIS, PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, RECEITAS REALIZADAS, DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (CASP).

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO, DESPESAS COM SAÚDE ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO.

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS.

Município de Alto Paraná - PR DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, RECEITAS, DESPESAS, DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL, RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

RESULTADOS NOMINAIS E PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA, RESULTADO PRIMÁRIO - ACIMA DA LINHA.

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL.

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP.

FONTE: Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL DECRETOS 014/2022 e 015/2022, PORTARIA 02/2022. SÚMULA: Nomeia a Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FMCA e dá outras providências.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL DECRETOS 014/2022 e 015/2022, PORTARIA 02/2022. SÚMULA: Nomeia o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMCA e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ PORTARIA 02/2022. O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições do cargo e conforme dispositivos previstos na Lei Municipal nº 2.325/2012, RESOLVE:

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h



CHEVROLET
CELTA LT - 4 PTS, 2015, COMPLETO E REVISADO. R\$ 35.990,00 FONE:99917-0588.

COBALT LTZ - AUTOMÁTICO, PRATA, COMPLETO 2015, ÚNICO DONO. R\$ 54.900,00. FONE 99917-0588.

MONTANA LS 1.4 FLEX - BRANCA, COMPLETA, 2016 + CAPOTA MARÍTIMA. R\$ 47.900,00 - FONE: 99917-0588.

SUPER OFERTA (REPASSE) - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.



FIAT
TORO RANCH 4X4 - DIESEL, TOP, NA GARANTIA. 2020/20 C/ 35.000KM, IMPECÁVEL. R\$ 169.900,00. FONE: 99966-2100.

SIENA FIRE - FLEX, PRATA, 2010, COMPLETO. R\$ 26.990,00. FONE 99136-5969.

STRADA C.S WORKING - BRANCA, COMPLETA, 2014. R\$ 45.990,00. FONE: 99966-2100.



FORD
ECOSPORT S.E. 20 FLEX - COMPLETA, AUTOMÁTICA, PRATA, ANO 2013. R\$ 52.990,00 - FONE:99917-0588.

FIESTA SEDAN CLASS 1.6 - COMPLETO, PRATA, BX KM, 2014, CONSERVADO, R\$ 36.990,00. FONE 99966-2100.

KASEDAN SE PLUS - FLEX, 2018, BRANCO, COMPLETO, 1.0, REVISADO, ÚNICA DONA. R\$ 51.990,00. FONE: 99136-5969.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - AUTOMÁTICO, COMPLETO, BRANCO, ANO 2015. R\$ 51.990,00. FONE 99800-1707.



VOLKSWAGEN
POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 31.900,00 - Fone: 99917-0588.

VOYAGE 1.0 - PRATA, FLEX, C/ VIDRO, TRAVA E ALARME. FIPE: R\$ 25.670,00. AQUI SÓ R\$ 24.990,00. FONE: 99136-5969.



CITROEN C4 HATCH - FLEX, 2011, COMPLETO, AUTOMÁTICO, PRETO. R\$ 29.990,00 - 99800-1707.



COROLLA XEI - AUTOMÁTICO + COURO, COMPLETO, 2003. R\$ 28.990,00. FONE 99917-0588.

LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050

CARVALHO POSTO MINAS

| | |
|--|--|
| Gasolina Aditivada R\$ 6,29 | Etanol R\$ 4,97 |
| Diesel R\$ 5,19 | DEVASSA 2,50 LATA GELADA |

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CREDITO / DÉBITO

Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O MOISES BOAVENTURA BACK & CIA LTDA torna público que irá querer ao IAT a Licença Prévia, para Transporte e Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos, a ser implantada na Rodovia PR 218, Lote nº 82-C, s/n - Distrito de Graciosa, Paranavai/PR.

publicação legal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Praça Souza Neves, 2 - Fone (44) 3447-1298
CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - Paraná
<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> / e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 03/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições e conforme dispositivos previstos na Lei Municipal nº 2.325/2012, de 4 de maio de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço no razão de 1% (um por cento) por cada ano de efetivo exercício, com fulcro no artigo 18, da Lei Municipal nº 2.325/2012, alterada pela Lei Municipal nº 2.977/2018, e Acórdão nº 3.239/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná - PR:

| Servidor | Matrícula | Período |
|-------------------------------------|-----------|-------------------------|
| Cristina Kiyoko Yshirano | 690 | 05/11/2019 a 05/11/2020 |
| Edmilton Sadao Shikasho | 698 | 02/10/2019 a 02/10/2020 |
| Patricia Cristina Rigoni Monteiro | 691 | 02/02/2020 a 02/02/2021 |
| Rafael Antonio Tiago Landim | 697 | 15/03/2020 a 15/03/2021 |
| Rubia Maria Regueira Pinto de Souza | 709 | 22/10/2019 a 22/10/2020 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, 24 de janeiro de 2022.

José Nilton Marques Rodrigues
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, 2 - Fone (44) 3447-1298
CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - Paraná
<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> / e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 04/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições do cargo e conforme dispositivos previstos na Lei Municipal nº 2.325/2012, RESOLVE:

Art. 1º Conceder progresso funcional por conhecimento às servidoras do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná - PR, matrículas nº 690 e 691, com fundamento no artigo 30-A e Anexo VI da Lei Municipal nº 2.325/2012, alterada pela Lei Municipal nº 2.977/2018:

| Servidora | Matrícula | Nível | Percentual |
|-----------------------------------|-----------|-------|------------|
| Cristina Kiyoko Yshirano | 690 | 4 | 6,00% |
| Patricia Cristina Rigoni Monteiro | 691 | 4 | 6,00% |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, 24 de janeiro de 2022.

José Nilton Marques Rodrigues
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, nº 2 - Fone (44) 3447-1298
CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - Paraná
<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> / e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 05/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme dispositivos previstos nas Leis Municipais nº 1.361/1996 e 2.325/2012, RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Rubia Maria Regueira Pinto de Souza, matrícula nº 709, férias regulamentares no período de 31/01/2022 a 09/02/2022.

Parágrafo único. Período aquisitivo de 22-10-2020 a 21-10-2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, 24 de janeiro de 2022.

José Nilton Marques Rodrigues
Presidente

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ
Agência do Trabalhador

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 24/01/2022

| OCUPAÇÃO | VAGAS |
|--|-----------|
| - PCD/Reabilitado - Armador de Estrutura de Concreto | 3 |
| - PCD/Reabilitado - Assistente de Loja | 1 |
| - PCD/Reabilitado - Concretista I | 3 |
| - PCD/Reabilitado - Repositor em Supermercados | 1 |
| - PCD/Reabilitado - Varredor de Rua | 2 |
| Açougueiro | 1 |
| Ajudante de Carga e Descarga | 1 |
| Ajudante de Eletricista | 1 |
| Armador de Estrutura de Concreto | 1 |
| Assistente Administrativo | 2 |
| Auxiliar Administrativo | 1 |
| Auxiliar Contábil | 1 |
| Auxiliar de Linha de Produção | 10 |
| Auxiliar de Montagem de Maquinários Agrícolas | 1 |
| Consultor de Vendas | 1 |
| Cozinheiro | 2 |
| Desenhista Projetista Eletrônico | 1 |
| Eletricista | 1 |
| Engenheiro Eletricista | 1 |
| Garçom | 1 |
| Lubrificador de Automóveis | 1 |
| Mecânico Máquinas Agrícolas | 1 |
| Montador | 1 |
| Motorista Caminhão | 1 |
| Motorista Entregador Cnh D | 1 |
| Operador de Máquinas - Ferramenta Convencionais | 1 |
| Operador de Máquinas | 1 |
| Técnico de Refrigeração | 1 |
| Torneiro Mecânico | 1 |
| Vendedor Externo | 1 |
| Vendedor Interno | 3 |
| Vendedor Interno | 1 |
| Total Geral | 50 |

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG e CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO. DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE

publicação legal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, nº 2 - Fone (44) 3447-1298
CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - Paraná
<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> / e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 06/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme dispositivos previstos na Lei Municipal nº 2.325/2012 - Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Alto Paraná, RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção à servidora do Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, com fundamento no artigo 38-B, § 1º, inciso I, alínea "b", da Lei Municipal nº 2.325/2012, alterada pela Lei Municipal nº 2.977/2018, obedecendo ao Anexo IV - Plano de Retribuição Salarial Mensal, da Lei Municipal nº 2.325/2012.

| Servidora | Matrícula | Cargo | Classe | Nível |
|-------------------------------------|-----------|--------------------|--------|-------|
| Rubia Maria Regueira Pinto de Souza | 709 | Agente Legislativo | B | I |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, 24 de janeiro de 2022.

José Nilton Marques Rodrigues
Presidente

DENGUE
Não dê asas a esse mosquito.

ACABE COM A ÁGUA PARADA.

DIÁRIO DO NOROESTE

TELEFONES ÚTEIS

| | |
|--|------------------|
| Disk-Denúncia | 197 |
| Narcodenúncia | 181 |
| Polícia Militar | 190 |
| Polícia Federal | 194 |
| Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná) | 41 3535-2175 |
| Corpo de Bombeiros | 193 |
| Ouvidoria Municipal | 156 |
| Copel | 0800 510 0116 |
| Sanepar | 115 |
| Procon/Paranavai | 3902-1055 |
| Delegacia | 3421-1550 |
| Fórum | 3421-2500 |
| UPA | 3423-7706 |
| UBS Centro (Covid-19) | 3422-5105 |
| Prefeitura | 3421-2300 |
| Santa Casa de Paranavai | 3421-8300 |
| IML | 3422-7746 |
| Diário do Noroeste | 3421-4050 |
| Guarda Municipal | 153 ou 3423-2455 |

DIÁRIO DO NOROESTE

COMPRAMOS SEU VEÍCULO USADO PAGAMOS À VISTA VEÍCULOS A PARTIR DE 2010



PARANAVEL (44) 3423-7000

Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 7007 Jardim Santos Dumont - Paranavai-PR